

Lei no 596/71

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal deag
Teu e de sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Sr Prefeito Municipal de Itapemirim, au
torizado a firmar, em nome da Prefeitura Mu
nicipal, convênio com a Fundação Amigos
de Saúde Pública, com o objetivo de aplicar re
cursos Municipais e Federais, para construção
da primeira etapa da rede de distribuição
do novo sistema público de abastecimento
de água desta cidade.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

João Rocha
Prefeito Municipal

Regº e Pubº hoje nesta
secretaria em 28.06.71
Assinada da Sônia Firanda
Secretaria